



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 43/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PRIVADA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO DE ALARME DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS, SETOR DE TRANSPORTES E CONSELHO TUTELAR, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, COM CONTRATAÇÃO DE SEGURO, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, VEÍCULO AUTOMOTOR TÁTICO-MÓVEL E CENTRO DE OPERAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA INVIOLÁVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA..

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Luiz Alberto Rincoski Faria, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF n.º 477.740.299-15 e RG n.º 482.932 SSP/SC, residente e domiciliado, , residente e domiciliado, à Travessa Rua 07 de setembro, 205, Bairro Centro, na cidade de Canoinhas/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa a empresa INVIOLÁVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.689.898/0001-61 com sede na Rua Frei Menandro Kamps n.º 247, bairro Centro, na cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. Marcelo Roque Vendruscolo, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 2.469.778-8 SSP/SC e do CPF/MF n.º 014.448.959-74, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, Processo Administrativo n.º 44/2015, Pregão Presencial n.º 26/2015, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato:

I - DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato que era até **31/12/2015**, passará a ser até **31/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo acima descrita, acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 24.681,00 (vinte e quatro mil seiscientos e oitenta e um reais)**, sendo o valor mensal distribuído da seguinte forma: R\$ 1.700,50 (hum mil setecentos reais e cinquenta centavos) referente ao Serviço de Vigilância no Prédio da Prefeitura, R\$ 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) referente ao Serviço de Vigilância no Setor de Transportes, R\$ 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) referente ao Serviço de Vigilância na sede do Conselho Tutelar e R\$ 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) referente ao Serviço de Vigilância na sede do DETRACAN.

Portanto, o valor do presente contrato, que era de **R\$ 17.798,25 (dezesete mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco)** passará a ser de **R\$ 42.479,25 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

II - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

PREFEITURA DO MUN. DE CANOINHAS

Contratante
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA

Contratada
Marcelo Roque Vendruscolo
Administrador

Visto: DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Karina de C. Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08